



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Sexta-feira • 22 de Maio de 2020 • Ano • Nº 946

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Resolução Nº 001/2020** - Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do FMAS – fundo municipal de assistência social do ano de 2019, oriundo do co-financiamento do governo federal- fundo nacional de assistência social.
- **Resolução Nº 003/2020** - Dispõe sobre a aprovação do plano municipal de contingência do novo Coronavírus (COVID-19) nos serviços de assistência social, termo adesão de COVID-19, Dário Meira – Bahia.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DÁRIO MEIRA - BAHIA**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DÁRIO MEIRA

“Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do Co-financiamento do Governo Federal- Fundo Nacional de Assistência Social.”

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.742/93, bem como, Lei Municipal Nº 032 de 20 agosto de 2019e considerando a necessidade de dar cumprimento a Portaria 459 de 09 de setembro de 2005,

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal para o exercício de 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

Considerando que houve saldos Financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho em reunião realizada no dia 06 de Janeiro de 2020, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2019 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2020, das seguintes ações:

Federal;

Blocos de Financiamentos

I. BLOCO GBF FNAS CONTA 129992 – Saldo: R\$ 9553,76

II. BLOCO GSUAS FNAS CONTA 13001-X Saldo: 4954,22

III. BLOCO BL PSB FNAS CONTA 130044 Saldo: R\$ 157.277,83

IV. BLOCO PROFRAMA CRIANÇA FELIZ - CONTA 127634 Saldo: R\$ 15116,80

Rua Salomão Amaral, s/nº - CEP 45.590-000
Email: socialdariomeira2017@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DÁRIO MEIRA - BAHIA



Contas antigas vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE DARIO MEIRA, saldos em contas em 31/12/2019.

IGDBF Conta 8848-X Saldo: R\$ 3,32

PJOV Conta 95397 Saldo: R\$ 6.408,92

PBFI Conta 87637 Saldo: 2,67

PBTR Conta 87645 Saldo: R\$ 0,02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Dário Meira, em de 29 de janeiro de 2020.

Ana Luísa Sena

Presidente do CMAS

Rua Salomão Amaral, s/nº - CEP 45.590-000
Email: socialdariomeira2017@gmail.com



DÁRIO MEIRA NOVA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DÁRIO MEIRA - BAHIA**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
DÁRIO MEIRA**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência do novo Coronavírus (Covid-19) nos Serviços de Assistência Social, Termo adesão de Covid-19, Dário Meira - Bahia.”

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E NAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 032 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA NO DIA 07 DE MAIO DE 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Plano Municipal de Contingência do novo Coronavírus (covid-19) nos Serviços de Assistência Social de DÁRIO MEIRA-BAHIA, conforme anexo.

Art. 2º Aprovar por Unanimidade o termo de adesão Covid-19 com valor de referência de 12.600,00.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.


Ana Luisa Sena

Presidente do CMAS

Rua Salomão Amaral, s/nº - CEP 45.590-000
Email: socialdariomeira2017@gmail.com